ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 32/2017
PROC. SA/DL Nº 50/2017

OBJETO: Registro de preço de cestas básicas para Assistência Social. **PREÂMBULO:** Às 09:00 horas, do dia 23 de maio de 2017, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Claudiana dos Santos Veiga, Paulo César Rosato e Silvania do Carmo Meira Geradi, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL n° 50/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Comercial João Afonso Ltda, representante o senhor Cristiano Altarúgio, Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda, representante o senhor José Carlos Fernandes, Miriane Comércio Varejista e Atacadista Eireli – ME, representante o senhor Levi Carlos da Silva, Vasconcelos Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, representante o senhor Murilo Martins de Araújo. Às 09:14 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Micro Empresa:** Miriane Comércio Varejista e Atacadista Eireli – ME. **Empresa Ltda**: Comercial João Afonso Ltda, Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda e Vasconcelos Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** O Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foi declarado habilitado a empresa Vasconcelos Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Os representante legais presentes, das

empresas: Comercial João Afonso Ltda, Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda e Miriane Comércio Varejista e Atacadista Eireli – ME, solicitam que se futuramente houver solicitação de requilibrio econômico financeiro por parte da empresa Vasconcelos Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, declarada vencedora, as empresas sejam notificadas a cerca do pedido. Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão publica manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como nenhum dos licitantes presentes manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, o Pregoeiro informou a todos que, em razão disto, decaíram do direito legal de interposição de recurso por escrito. **ADJUDICAÇÃO:** Uma vez concluídos os procedimentos administrativos deste pregão, diante do reconhecimento das empresas licitantes do cumprimento das formalidades legais e não havendo nenhuma outra controversa a ser resolvida, o Pregoeiro deliberou sobre a **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta licitação em favor da empresa Vasconcelos Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, com relação ao resultado do item 1. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Comercial João Afonso Ltda
Cristiano Altarúgio

Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
José Carlos Fernandes

Miriane Comércio Varejista e Atacadista Eireli – ME
Levi Carlos da Silva

Vasconcelos Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
Murilo Martins de Araújo

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

José Roberto de Andrade Salgueiro

Claudiana dos Santos Veiga

Paulo César Rosato

Silvania do Carmo Meira Geradi